



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2296/2010

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a representar o Grupo de Atenção à Dependência de álcool e Drogas – GRAAD para celebrar convênio como a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, com o Conselho Estadual para Infância e Adolescência – FIA e com o Instituto de Ação Social do Paraná – IASP.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguariaíva autorizado a representar o Grupo de Atenção à Dependência de álcool e Drogas – GRAAD para celebrar convênio como a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, com o Conselho Estadual para Infância e Adolescência – FIA e com o Instituto de Ação Social do Paraná – IASP.

Art. 2º Esse convênio tem o objetivo de beneficiar o GRAAD com recursos para aquisição de impressora multifuncional laser color HP Laser Jet 1312, mesa com 12 lugares, 12 cadeiras e tela para projeção.

Art. 3º Essa lei entra em vigo na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Dezembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito